



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01/2024.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 19/2019. Celebrado em 01 de abril de 2019, entre a Prefeitura do Município de Adamantina e a Clínica De Repouso Nosso Lar, Objetivando a Execução Do Projeto Intitulado Serviços Médicos Hospitalares Aos Pacientes Portadores De Transtornos Mentais, Visando a Garantia Da Atenção Integral a Saúde Dos Pacientes Que Integram a Região De Saúde Na Qual Estão Inseridos, Garantindo as condições adequadas ao atendimento aos portadores de transtornos mentais, além de melhorar a qualidade de vida dos usuários lhes proporcionando dignidade, socialização e inserção social através de recursos financeiros Municipais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.008.291/0001-77, estabelecida nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz, 262, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. MARCIO CARDIM**, portador da cédula de identidade RG nº 15.271.037-1 e do CPF nº 039.900.438.62, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **CLÍNICA DE REPOUSO NOSSO LAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 43.007.814/0001-60, estabelecida na Av. Hermenegildo Lopes Pedroso, 500, Município de Adamantina/SP, neste ato representado por sua(eu) Vice - Presidente o(a) Sr(a). **LUIS EDUARDO MAZZINI BRESSAN** portador do RG nº 27.724.183-2, CPF nº 276.771.668-14, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e Decreto Municipal 5.948 de 28 de janeiro de 2019, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 04 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Da Gestão, a Cláusula Quinta – Do Repasse e Cronograma de Desembolso e a Clausula Nona –Da Vigência, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 5.948/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

A clausula Segunda – Da Gestão, do termo inicial, passa a estabelecer como gestor da Concedente o Sr (o). Gustavo Taniguchi Rufino, portador do CPF nº 336.283.028-54, conforme Portaria Municipal nº 518 de 18 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

A clausula Quinta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso, do termo inicial, passa a estabelecer o valor anual de repasse R\$889.734,00 (oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais) até o fim da vigência do Termo de colaboração.

CLÁUSULA QUARTA

A Clausula Nona – Da Vigência, passa a estabelecer o prazo de 12 meses de vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração inicial, não alterados por este instrumento.

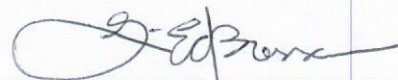
CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Municipal

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais, retroagindo-os à 01 de Janeiro de 2024.

Adamantina, 23 janeiro de 2024.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


LUIS EDUARDO MAZZINI BRESSAN
Presidente
PROPONENTE


GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO
Gestor
CONCEDENTE


LEANDRO DOS SANTOS FELTRIN
Gestor
PROPONETE

Testemunhas:

1. *Marcia Rocha Spanghero* 2. *Francieli de Jesus*
RG. 6.813.354 RG. 46421200 - 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Órgão público concessor: Prefeitura do Município de Adamantina

Organização civil parceira: Clínica de Repouso Nosso Lar.

Termo Aditivo 01/2024 ao Termo de colaboração nº19/2019

Valor repassado: R\$ 889.734,00 (oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais)

Exercício: 2024

Na qualidade de órgão público e organização da sociedade civil parceira, respectivamente, do termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por cientes e notificados para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade como artigo 90 da lei complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então a contagem dos prazos processuais.

Adamantina, 23 de janeiro de 2024.


MARCIO CARDIM
Prefeito


LUIS EDUARDO MAZZINI BRESSAN
Vice - Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019.

Repasse de Recursos Financeiros Municipais a Organização da Sociedade Civil a Clínica De Repouso Nosso Lar.

Participe: Prefeitura do Município de Adamantina

Participe: Clínica De Repouso Nosso Lar, representado por Luis Eduardo Mazzini Bressan vice - presidente.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Da Gestão, a Cláusula Quinta – Do Repasse e Cronograma de Desembolso e a Clausula Nona –Da Vigência, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 5.948/2019.

A clausula Segunda – Da Gestão, do termo inicial, passa a estabelecer como gestor da Concedente o Sr (o). Gustavo Taniguchi Rufino, portador do CPF nº 336.283.028-54, conforme Portaria Municipal nº 518 de 18 de dezembro de 2023.

Clausula Quinta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso, do termo inicial, passa a estabelecer o valor anual de repasse R\$ 889.734,00 (oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais) até o fim da vigência do Termo de colaboração.

A Clausula Nona – Da Vigência, passa a estabelecer o prazo de 12 meses de vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do Termo de Colaboração inicial, não alterados neste instrumento.

Este termo retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Adamantina 23 de janeiro de 2024.

MARCIO CARDIM
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: administracao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EVANDRO PEREIRA DE SOUZA, Secretário de Administração da Prefeitura do Município de Adamantina, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5.204, de 22/01/2013, CONVOCA a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 02, abaixo relacionada, para o preenchimento de vaga de emprego na Administração Pública Direta, POR PRAZO DETERMINADO.

A candidata deverá comparecer à Secretaria de Educação, sito a Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP, impreterivelmente até o dia 05 de fevereiro de 2024, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, munida de documento de identificação com foto e documentos que comprovem os Requisitos de Escolaridade exigidos na ítem 1.2 do Edital, para assumir a vaga oferecida.

O não comparecimento na data e horário especificado será entendido desistência a vaga, não havendo em hipótese alguma segunda chamada, seja qual for o motivo do.

CADOR DE EMEL CICLO I

Classificação/Nome

01º ELANE DA SILVA RIBEIRO

Adamantina, 25 de janeiro de 2024.

EVANDRO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: administracao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

EVANDRO PEREIRA DE SOUZA, Secretário de Administração da Prefeitura do Município de Adamantina, usando de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 5.204, de 22/01/2013, CONVOCA as candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 001/2023, abaixo relacionadas, para o preenchimento de vaga de emprego na Administração Pública Direta, POR PRAZO DETERMINADO.

As candidatas deverão comparecer à Secretaria de Educação, sito a Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP, impreterivelmente até o dia 05 de fevereiro de 2024, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, munida(s) de documento de identificação com foto e documentos que comprovem os Requisitos Mínimos Exigidos na Tabela I do Edital, para assumir a vaga oferecida.

O não comparecimento na data e horário especificado será entendido como desistência a vaga, não havendo segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CICLO II

Classificação/Nome

01º VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA NEVES

02º CAROLINE DA SILVA BELAMOCILIE

Adamantina/SP, 25 de janeiro de 2024.

EVANDRO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CABINETE DO PREFEITO
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinete@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019.

Repasse de Recursos Financeiros Municipais a Organização da Sociedade Civil a Clínica De Repouso Nosso Lar.

Participar: Prefeitura do Município de Adamantina

Participar: Clínica De Repouso Nosso Lar, representado por Luis Eduardo Mazzini Bressan vice-presidente.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Da Gestão, a Cláusula Quinta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso e a Cláusula Nona - Da Vigência, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 5.948/2019.

A Cláusula Segunda - Da Gestão, do termo inicial, passa a estabelecer como gestor da Concedente o Sr (a) Gustavo Taniguchi Rufino, portador do CPF nº 336.283.028-54, conforme Portaria Municipal nº 518 de 18 de dezembro de 2023.

Cláusula Quinta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso, do termo inicial, passa a estabelecer o valor anual de repasse R\$ 889.734,00 (oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais) até o fim da vigência do Termo de colaboração.

A Cláusula Nona - Da Vigência, passa a estabelecer o prazo de 12 meses de vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração inicial, não alterados neste instrumento.

Este termo retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.
Adamantina 23 de janeiro de 2024.

MARCO CARDIM
Prefeito